



Valide aqui
este documento

SERVIÇO DO 7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS / RJ

Rua Sete de Setembro, nº 32 - 3º pavimento - Centro/ RJ - Tel: 21 2232-9744/2507-3515
CNPJ 30.715.734/0001-18

Título : Escrit. Pública (25/06/2026), CAPITAL 20 OFICIO DE NOTAS, Lv. 3160, Fl. 147/152, referente a ESCRITURA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

C E R T I F I C O que sobre o presente título prenotado sob o Nº **237481** em 30/06/2026 , no livro 1-AT, folha **194**, foi registrado/averbado em **07/08/2026**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça
Matricula Nº **40192** - Rua Quitanda, Nº 60, PAVIMENTO 2, e a correspondente fração de 6,7867%, CENTRO, Rio de Janeiro.
Selo de Fiscalização Eletrônico/CCT Nº **EFED 76414 PUK** - **AV.19** - Averbação
Selo de Fiscalização Eletrônico/CCT Nº **EFED 76415 OHV** - **AV.20** - Averbação
Selo de Fiscalização Eletrônico/CCT Nº **EFED 76416 KSJ** - **R.21** - Dacao
Selo de Fiscalização Eletrônico/CCT Nº **EFED 76417 ALA** - Certidão
Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Ressag	Fetj	Fundperj	Funperj	Funarpen	Funpgalerj	Funpgt	Fundac	Total
Averbação c / Conteúdo Econômico	1	405,81	8,11	81,16	34,49	34,49	24,34	4,05	4,05	4,05	600,55
Averbação c / Conteúdo Econômico	1	1.039,82	20,79	207,96	88,38	88,38	62,38	10,39	10,39	10,39	1.538,88
Intimação / Notif. Correio Eletrônico	3	89,22	1,77	17,82	7,56	7,56	5,34	0,87	0,87	0,87	131,88
Certidão de Prenotação	1	36,89	0,73	7,37	3,13	3,13	2,21	0,36	0,36	0,36	54,54
Certidão RGI	1	124,08	2,48	24,81	10,54	10,54	7,44	1,24	1,24	1,24	183,61
Registro em Geral	1	4.585,19	91,64	917,08	389,78	389,78	275,15	45,90	45,90	45,90	6.786,32
----- ISS -----											337,18
----- Total -----		6.281,01	125,52	1.256,20	533,88	533,88	376,86	62,81	62,81	62,81	9.632,96

Valor da tabela de Emolumentos: **9.632,96**
Distribuição 5º OFÍCIO. (RECEITA DE TERCEIROS): **0,00**
Averbação (RECEITA DE TERCEIROS): **0,00**
Consulta B.I.B.(RECEITA DE TERCEIROS):...: **37,21**
Intimação RTD (RECEITA DE TERCEIROS):..: **0,00**
Selo de Fiscalização.: **16,35**
Depósito Efetuado: **450,00**
Complemento de Depósito.....: **9.236,52**
Total.....: **9.686,52**
Diferença: **0,00**

O valor de cobrança do BIB, é recebido por esta serventia e repassado integralmente ao CGJ/RJ, referente a consulta ao Banco de Indiponibilidades, conforme provimento CGJ/RJ nº 67/2009, publicada no D.O de 30/09/2009.

O presente integra o documento nele identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº **194394**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CXE3-ZZ9S7-YW5X5-CLF3B>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



emos a quantia de R\$ **9.686,52** (nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois
vos), pelos atos acima discriminados, de BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, cujo título ficará
nível para entrega a partir de: 10/08/2026.

Valide aqui
este documento

de Janeiro, 07 de Agosto de 2026.

Décio Luiz Gomes
Oficial Registrador
Mat. nº 90/230

**Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse
<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e consulte o hash.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CXE3-ZZ9S7-YW5X5-CLF3B>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

CNM: 093385.2.0040192-38

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
40192	52973



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – 2º Pavimento do Edifício na Rua da Quitanda nº 60, na freguesia da Candelária, antes designado por Lote Um do PA. 36679, onde existiram os prédios nºs 58 e 60 da Rua da Quitanda, e sua correspondente fração ideal de 6,7867% do terreno que mede 14,97m de gente pela Rua da Quitanda, 15,70m de fundos, 29,95m à direita e 31,30m à esquerda. O terreno descrito é atingido por limite das construções com 18,00m de profundidade a partir do alinhamento projetado da Rua da Quitanda. PROPRIETÁRIA- MONGERAL – PREVIDÊNCIA PRIVADA, com sede nesta cidade, CGC nº 33.608.308/0001-73. Adquirido a fração de terreno da Venerável Irmandade do Príncipe dos Apóstolos São Pedro, entidade religiosa, conforme R.02 da matrícula 13239 do livro 2-AG, e a construção averbada sob nº AV.04 da matrícula 29157, deste Cartório. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2002. *[Assinatura]* *

AV.01- Certifico que a matrícula foi aberta em virtude de desdobramento da fração pertencente a Loja A com dependências no 1º sub-solo e no 2º sub-solo de loja, devidamente averbado sob nº AV.10 da matrícula 29157, e de conformidade com o disposto no parágrafo 3º do artigo 482, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2002. *[Assinatura]* *

AV.02-CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO- Certifico que foi registrada no Livro 3-A sob nº 1387, a Escritura de Convenção de Condomínio, datada de 28.06.89, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 5409 a fls.157. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2002. *[Assinatura]* *

AV.03-RESERVAS TÉCNICAS- Certifico que Mongeral Previdência Privada, com sede nesta cidade, CGC nº 33.608.308/0001-73, deu o imóvel objeto da matrícula em garantia de suas reservas técnicas, à SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, de modo que não possa ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado sem prévia e expressa autorização da SUSEP, nos termos do parágrafo único do artigo 85 do Decreto Lei nº 73 de 21.11.66, conforme AV.09 da matrícula 29157, deste Cartório. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2002. *[Assinatura]* *

AV.04-NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Certifico que a proprietária Mongeral Previdência Privada teve sua denominação social alterada para Mongeral S.A. Seguros e Previdência. Averbação feita mediante requerimento datado de 08 de junho de 2004, instruído com cópia da Ata Assembléia da Reunião do Conselho deliberativo datada de 19/12/2003, que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de junho de 2004. *[Assinatura]* #

AV.5-LIBERAÇÃO DE VÍNCULO- Certifico que o imóvel descrito na matrícula, fica liberado da cláusula de vínculo à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, conforme Carta SUSEP/DECON/GAB/nº 294/08, datado de 05 de junho 2008, neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de junho de 2008. *[Assinatura]* *

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CXE3-ZZ9S7-YW5X5-CLF3B>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
40192	52973
	VERSO

AV.06-INSCRIÇÃO PREDIAL- Certifico que o imóvel objeto da matrícula se acha inscrito na SMF/RJ sob o nº 3041837-0 e C.L. 06224-0. Averbação feita a requerimento datado de 18 de julho de 2008, instruído com cópia da guia do IPTU/2008, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2008. *Mauêga* *

R.07-PROMESSA DE VENDA- Certifico que pela escritura de 30.06.2008, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 8873 a fls. 049, Mongeral S.A. Seguros e Previdência, com sede nesta cidade, CNPJ nº 33.608.308/0001-73, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse, à **MURILO ESTEVES DE CARVALHO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, CPF nº 551.183.567-68, pelo preço de R\$310.000,00, a ser pago na forma e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2008. *Mauêga* *

R.08 - VENDA - Certifico que pela escritura de 16.07.2010, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro nº 9232 à fl 165, MONGERAL S.A. SEGUROS E PREVIDÊNCIA, com sede nesta cidade, na Travessa Belas Artes, nº 15, 8º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.608.308/0001-73, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **MURILO ESTEVES DE CARVALHO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade nº 44.537, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.183.567-68, com escritório nesta cidade, na Rua da Quitanda, nº 60, 2º andar, Centro, pelo preço de R\$310.000,00. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1348739, em 26.02.2009. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2010.

AV.09-UNIÃO ESTÁVEL (Protocolo: 174409)- Certifico que pela escritura de Declaratória de União Estável, datada de 05 de junho de 2015, lavrada nas notas do tabelião do 8º Ofício desta cidade, no livro nº 2909, às fls. 110/111, celebrada entre **MURILO ESTEVES DE CARVALHO** e **GLAUCIA VALÉRIA SILVEIRA TEIXEIRA**, foi convencionado para regime de sua união estável o da **separação total de bens, passando a viver maritalmente desde 04 de fevereiro de 2012**. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015. *Mauêga*

R.10 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Protocolo: 174407) - Certifico que, pelo instrumento particular de cédula de crédito bancário (alienação fiduciária) número 074713230010095, datado de 20 de abril de 2015, rerratificado pelo instrumento particular datado de 17 de junho de 2015, cuja via não negociável fica neste Serviço arquivada, **MURILO ESTEVES DE CARVALHO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade número 03851883, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 551.183.567-68, na qualidade de emitente/garantidor, declarando conviver em união estável com **GLAUCIA**

Continua na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CXE3-ZZ9S7-YW5X5-CLF3B>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

CNM: 093385.2.0040192-38

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

40192

FICHA

52973-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

VALÉRIA SILVEIRA TEIXEIRA, brasileira, maior, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade número 10238965, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o número 077.861.727-00, comparecendo neste ato como emitente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Baulhineas da Península, número 150, apartamento 1.505, deu o imóvel descrito na matrícula em alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, números 2041 e 2235, inscrito no CNPJ/MF sob o número 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), que deverá ser paga por meio de 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, cujo valor da parcela é de R\$13.180,63 (treze mil, cento e oitenta reais e sessenta e três centavos) calculada aos juros remuneratórios efetivos de 1,60% ao mês, equivalente a 20,98% ao ano, vencendo-se a primeira parcela no dia 20 de maio de 2015 e a última no dia 20 de abril de 2030; tudo nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, da Lei número 9.514/97; para fins do disposto no artigo 24, inciso VI, da Lei número 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$2.063.000,00 (dois milhões e sessenta e três mil reais); regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015.

AV.11-DIVÓRCIO (Protocolo: 208599) - Certifico que, o atual estado civil de MURILO ESTEVES DE CARVALHO é o divorciado. A averbação foi feita a requerimento datado de 01 de junho de 2021, instruído com a cópia autenticada da Certidão de Casamento, datada de 26 de junho de 1992, extraída pela 7ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, registrado no livro BE-10, à fl. 14, sob o termo nº 9.714, da qual consta averbado em 26 de junho de 1992, o divórcio do ex-casal, homologado por sentença proferida aos 02 de dezembro de 1991, pelo MM. Juiz de Direito da 11ª Vara de Família da Comarca da Capital/RJ, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 01 de junho de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021.

AV.12-DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (Protocolo: 208600) - Certifico que, em conformidade com a Assentada datada de 14 de novembro de 2019, da 2ª Vara de Família Regional da Barra da Tijuca/RJ, assinada eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Sergio Roberto Emilio Louzada, processo nº 0009644-53.2019.8.19.0209, acompanhada do requerimento datado de 01 de junho de 2021, fica dissolvida a união estável, objeto da AV.09, entre MURILO ESTEVES DE CARVALHO e GLAUCIA VALÉRIA SILVEIRA TEIXEIRA. Prenotação nesta Serventia em 01 de junho de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021.

AV.13-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PORTABILIDADE (Protocolo: 208422) - Certifico que

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CXE3-ZZ9S7-YW5X5-CLF3B>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

CNM: 093385.2.0040192-38

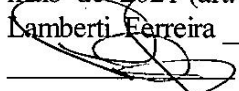
REGISTRO GERAL

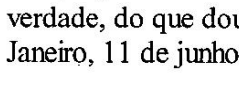
MATRÍCULA

40192

FICHA

52973-A
VERSO

pelo Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública - Art. 38, da Lei nº 9.514/1997, datado de 16 de abril de 2021, Contrato nº 010158-3, acompanhado do Termo de Recebimento do Valor nº 0087956, cujas vias ficam neste Serviço arquivadas, MURILO ESTEVES DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, que não convive em união estável, maior e capaz, advogado, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº 00186295094, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 551.183.567-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida dos Flamboyants da Península, nº 550, apto. 106, Barra da Tijuca, na qualidade de devedor/fiduciante; com a interveniência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. (credor R.10), com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, representado por: Andrea Infante Lima, inscrita no CPF sob o nº 255.181.968-73, e Luciana Fernandes Portella, inscrita no CPF sob o nº 256.735.338-02, na qualidade de credor originário, deu o imóvel descrito na **matrícula em alienação fiduciária (portabilidade)** à BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, sociedade anônima, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba/PR, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, sobreloja 02, Água Verde, inscrita no CNPJ sob o nº 14.511.781/0001-93, representada por Eduardo Zagonel Neves, inscrito no CPF sob o nº 051.088.359-14, em razão da substituição de contrato de financiamento imobiliário e da respectiva transferência da garantia fiduciária em decorrência da portabilidade do financiamento, nos termos do artigo 167, inciso II, item 30, da Lei nº 6.015/1973, para garantia da dívida refinanciada no valor (saldo devedor) de R\$604.794,69 (seiscentos e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta nove centavos), que deverá ser paga no prazo remanescente de 109 (cento e nove) meses, aos juros de taxa mensal de 1,10% ao mês; tudo nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97; para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da Lei nº 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais); regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. . Prenotação nesta Serventia 21 de maio de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021.

AV.14-CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Protocolo: 208423) - Certifico que, **fica cancelada a alienação fiduciária - contrato nº 010158-3, objeto dos R.10 e AV.13**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita mediante a apresentação do Instrumento Particular (Campo 9 e Campo 10), datado de 19 de abril de 2021, emitido pela credora, que comparece como interveniente quitante: BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.511.781/0001-93, representada por Eduardo Zagonel Neves, inscrito no CPF sob o nº 051.088.359-14, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 21 de maio de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021.

R.15-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Protocolo: 208423) - Certifico que, pelo Instrumento
Continua na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CXE3-ZZ9S7-YW5X5-CLF3B>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

40192

FICHA

52973-B

CNM: 093385.2.0040192-38

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Particular de Empréstimo, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras Avenças, datado de 19 de abril de 2021, Contrato nº 010159-1, acompanhado dos Anexos I, II e demais documentos comprobatórios, cujas vias ficam neste Serviço arquivadas, o proprietário, MURILO ESTEVES DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, maior, capaz, advogado, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº 00186295094, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 551.183.567-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida dos Flamboyants da Península, nº 550, apto. 106, Barra da Tijuca, na qualidade de devedor e fiduciante, deu o imóvel descrito na matrícula em alienação fiduciária à BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede na Cidade de Curitiba/PR, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, 2º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ sob o nº 14.511.781/0001-93, representada por Eduardo Zagonel Neves, inscrito no CPF sob o nº 051.088.359-14, para garantia da dívida no valor de R\$663.115,72 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos) que deverá ser paga por meio de 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, cuja prestação (pós-fixadas) calculada segundo o Sistema de Amortização PRICE, é composta de parcela de amortização, juros e seguro, sendo a primeira prestação no valor de R\$11.128,81 (onze mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), com vencimento em 20 de outubro de 2021 e as demais nos valores constantes no ANEXO II, acima mencionado, com vencimento da última prestação no dia 20 de setembro de 2031, com índice de reajuste pelo IPCA, a taxa de juros de 1,10% ao mês; tudo nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97; para fins do disposto no artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais); regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Prenotação nesta Serventia em 21 de maio de 2021 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira Thayana, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021.

AV.16-CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Protocolo: 208423) - Certifico que, pelo principal da dívida, objeto do R.15, no valor de R\$663.115,72 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos), a credora, BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede na Cidade de Curitiba/PR, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, 2º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ sob o nº 14.511.781/0001-93, representada por Eduardo Zagonel Neves, inscrito no CPF sob o nº 051.088.359-14, **emitiu em 19 de abril de 2021, a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) nº 010159-1 - série - 2021**; tendo como devedor, MURILO ESTEVES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 551.183.567-68, já qualificado. **A averbação foi feita nos termos do artigo 18, parágrafo 6º, da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004.** Prenotação nesta Serventia em 21 de maio de 2021 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira Thayana, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021.

AV.17-INTIMAÇÃO (Protocolo: 228236) - Certifico que, conforme Ofício número 509342/2024, datado de 21 de agosto de 2024, expedido pela credora BARI COMPANHIA

Continua no verso ...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CXE3-ZZ9S7-YW5X5-CLF3B>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0040192-38

MATRÍCULA

40192

FICHA

52973-B

VERSO

HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob o número 14.511.781/0001-93, juntamente com a projeção de débito para fins de purga no Registro de Imóveis, procedo a averbação para ficar constando que, nos termos do artigo 26, parágrafo 1º, da Lei número 9.514/97, **foi encaminhada a intimação eletrônica, por esta Serventia, em 06 de setembro de 2024, ao Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade**, para intimar o devedor e fiduciante, MURILO ESTEVES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o número 551.183.567-68. Dos documentos ficam cópias arquivadas neste Serviço como parte integrante desta averbação. Prenotação nesta Serventia em 26 de agosto de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *Antonio Carlos da Rocha Cruz*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024. *Antonio Carlos da Rocha Cruz* EEUE 24035 ZWU

AV.18-RESPOSTA DA INTIMAÇÃO (Protocolo: 228237) - Certifico que, em resposta a intimação eletrônica encaminhada por esta Serventia ao 5º Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para intimar o devedor e fiduciante: MURILO ESTEVES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o número 551.183.567-68, procedo à averbação para ficar constando, que, **a Carta-Notificação número 1029057 foi entregue ao devedor na Rua da Quitanda, número 60, 2º andar, Centro, onde recebeu e exarou o ciente**, conforme certidão datada de 25 de setembro de 2024, emitida pelo mencionado 5º Registro de Títulos e Documentos desta cidade, assinado pelo 3º Escrevente Substituto Fabiano Alves Barbosa, CTPS 013782 - Série 091. Dos documentos ficam cópias arquivadas neste Serviço como parte integrante desta averbação. Prenotação nesta Serventia em 26 de agosto de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *Antonio Carlos da Rocha Cruz*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2024. *Antonio Carlos da Rocha Cruz* EEUP 01705 DKS

AV.19-CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Protocolo: 237481)- Certifico que, **fica cancelada a alienação fiduciária - contrato número 010159-1, objeto do R.15 e AV.16**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita mediante a apresentação da escritura de dação e pagamento datada de 25 de junho de 2026, lavrada nas Notas do Tabelião do 20º Ofício desta cidade, livro 3160, às fls. 147/152, nos termos da cláusula 6.1. Prenotação nesta Serventia em 30 de junho de 2026 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marília Gabriela dos Santos Lopes - matrícula 94-24759, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2026. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. EFED 76414 PUK

AV.20-CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO (Protocolo: 237481) - Certifico que, **fica cancelada a intimação e resposta da intimação, objeto do AV.17 e AV.18**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita mediante a apresentação da escritura de

Continua na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CXE3-ZZ9S7-YW5X5-CLF3B>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO



**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Matrícula - CNM

093385.2.0040192-38

Ficha

52973

dação e pagamento datada de 25 de junho de 2026, lavrada nas Notas do Tabelião do 20º Ofício desta cidade, livro 3160, às fls. 147/152. Prenotação nesta Serventia em 30 de junho de 2026 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marília Gabriela dos Santos Lopes - matrícula 94-24759, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2026. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. *EFED 76415 OHV*

R.21-DACÃO EM PAGAMENTO (Protocolo: 237481) - Certifico que pela escritura datada de 25 de junho de 2026, lavrada nas Notas do Tabelião do 20º Ofício da Comarca da Capital/RJ, no livro 3160, fls. 147/152, MURILO ESTEVES DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, inscrito no CPF sob o número 551.183.567-68, residente e domiciliado nesta cidade, **fez dação em pagamento do imóvel objeto da matrícula** a BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob o número 14.511.781/0001-93, com sede em Curitiba/PR, pelo valor de R\$784.280,65. O imposto de transmissão foi recolhido através da guia número 2975132, em 23 de junho de 2026. O imóvel se acha cadastrado no CEP sob o número 20011-030. Prenotação nesta Serventia em 30 de junho de 2026 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marília Gabriela dos Santos Lopes - matrícula 94-24759, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2026. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. *EFED 76416 KSJ*

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 07/08/2026.

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos: **R\$ 124,08**

Fundgrat.....: **R\$ 2,48**

Lei 3217.....: **R\$ 24,81**

Fundperj.....: **R\$ 10,54**

Funperj.....: **R\$ 10,54**

Funarpen.....: **R\$ 7,44**

ISS.....: **R\$ 6,66**

Selo Fisc.....: **R\$ 3,27**

Total.....: **R\$ 193,54**

Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EFED 76417 ALA



Consulte a validade do selo em:

[http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-](http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo)

Extrajudicial/consultaselo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CXE3-ZZ9S7-YW5X5-CLF3B>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

